



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS  
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [morrinhosdosul@bol.com.br](mailto:morrinhosdosul@bol.com.br) - site: [www.pmmorrinhosdosul.com.br](http://www.pmmorrinhosdosul.com.br)

PORTARIA n.º 081/2018

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO  
PARA OS(A) SERVIDORES(A) ABAIXO  
RELACIONADOS(A).-----

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR:

Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) de acordo com o artigo 93 da Lei Municipal nº 978/2005 28/09/2005, para os servidores(a) abaixo relacionados(a), a contar de fevereiro de 2018.

Matricula	Nome
411	DEIVITE SANTOS HENDLER
412	EUNICE BENETTI DA SILVA
408	JOELTON PORTO AGUIAR
414	ODILON LENTZ DE MATOS
419	OSMAR BORGES MONTEIRO
413	TIAGO BORGES HENDLER
415	VALDEMAR MARTINS EVALDT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2018.---

LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.-----

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - R

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 21/02/2018

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 22